

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO Nº:

23/2021

- **PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO / COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2021**
- **OBJETO:** Aquisição imediata de RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, MEMÓRIA PARA COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, HD EXTERNO DE 1TB, TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, MOUSE COM FIO, MOUSE SEM FIO, KIT PARA CÂMERA GOPRO, MEMÓRIA EM CARTÃO MICRO SD COM ADAPTADOR, FRAGMENTADORA DE PAPEL e MESA DIGITALIZADORA, destinados as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE.

I – RELATÓRIO:

Senhor Presidente,

- 1) Vem a exame desta Procuradoria Jurídica o processo identificado nesta inicial, com fundamentação prevista no inciso **II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.**
- 2) A Justificativa da Solicitação apresentada pela **TESOURARIA** está devidamente fundamenta;
- 3) O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso, VI, da Lei 8.666/1993.
- 4) O processo foi instruído com os seguintes documentos:
 - A) **COMUNICAÇÃO INTERNA SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;**
 - B) **PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE INSTRUÍDA E APENSADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA;**



- C) TERMO DE REFERÊNCIA COM ANEXO – I (MODELO DE PROPOSTA) e ANEXO – II (MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR). DESTAQUE-SE QUE A AUSÊNCIA DA MINUTA DE CONTRATO É DECORRENTE DA NATUREZA DO OBJETO, OU SEJA, SERÁ EXECUTADO DE FORMA IMEDIATA;
- D) COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;
- E) DESPACHO EXPEDIDO PELA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;
- F) FOTOCÓPIA DA PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL;
- G) COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DO COMPRASNET;
- H) DESPACHO EXPEDIDO PELA CPL, INFORMANDO OS FATOS OCORRIDOS;
- I) RELATÓRIO EXTRAÍDO DO COMPRASNET;
- J) PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS;
- K) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS;

II - ANÁLISE JURÍDICA:

- 1) Na Licitação dispensável - Mesmo havendo possibilidade de competição entre os fornecedores, a licitação é dispensada, pois o fim da Administração Pública é o interesse público. As suas hipóteses estão taxativamente dispostas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 24. Cumpre esclarecer que os



casos elencados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, como já dito, são taxativos, não podendo ser ampliados.

- 2) A Lei de Licitações consagra em seu artigo 24, inciso II, um dos casos de dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- 3) A hipótese de dispensabilidade, sujeita-se ao atendimento dos requisitos estabelecidos no § único do art. 26 da já citada Lei nº 8.666/93, razão pela qual **deve ser justificada a hipótese da dispensa de licitação e comprovados os demais requisitos legais que a autorizam**, instruindo o processo de dispensa de licitação com os elementos necessários: justificativa do preço e da escolha da empresa fornecedora, incluindo também o ato de ratificação pelo Presidente.
- 4) O Pedido inicial e o Projeto Básico (TERMO DE REFERÊNCIA) revelam o interesse da Administração em realizar a CONTRATAÇÃO do objeto por meio do Sistema de Cotação Eletrônica.
- 5) Incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
- 6) Observa-se através do DESPACHO exarado pela CPL e no RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES expedido pelo COMPRASNET, os seguintes fatos:

A) Que a COTAÇÃO ELETRÔNICA em análise transcorreu dentro da normalidade, com plena competitividade;



- B) Nota-se ainda, que nos ITENS 1 (RELÓGIO DE PONTO) e 8 (KIT DESTINADO A CÂMERA GOPRO), os preços ofertados estão acima dos PREÇOS MÁXIMOS fixados no TERMO DE REFERÊNCIA, logo, não serão adquiridos;
- C) Quanto ao ITEM - 4 (HD EXTERNO), vislumbro que a CPL adotou a melhor postura, visto que o produto ofertado pela empresa de 1º menor preço não atende as especificações técnicas. Enquanto isso, o produto ofertado pela empresa de 2º menor preço preenche os requisitos, e ainda, o preço está dentro do limite fixado no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7) Frise ainda, que as empresas ofertantes da proposta mais vantajosa, apresentaram seus documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme convencionado no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8) E por fim, foi evidenciado que os preços ofertados pelas empresas vencedoras estão dentro dos limites impostos no TERMO DE REFERÊNCIA;

III - CONCLUSÃO:

- 1) Portanto, diante do exposto, no caso *sub óculo*, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial as documentações anexadas, não nos parece haver ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, mormente as Leis de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019, tendo sido todos os preceitos legais alcançados e, por conseguinte, tornando-se o procedimento passível de homologação, conforme detalhamento abaixo:



A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MÁRCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$ I = E X H	EMPRESA VENCEDORA
2	439348	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR MODELO SSD 240 GB	UND	1	SOMNAM BULIST	SOMNAM BULIST	339,99	339,99	MANHUACU CONSTRUC AO, TERCEIRIZ ACAO E COMERCIAL IZACAO DE - CNPJ 30.814.518 /0001-20
3	274596	ESTABILIZADOR 1000VA - CARACTERISTICAS GERAIS: A) 6 TOMADAS DE SAÍDA(2P+T); B) POTÊNCIA DE 1000VA; C) ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: BIVOLT - 110 E 220 V; D) INDICADORES LUMINOSOS: LEDS QUE INDICAM A TENSÃO DE REDE: BAIXA/ NORMAL/ALTA; E) CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS; F) ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR14373:2006 DA ABNT. G) GARANTIA: 12 MESES;	UND	3	TSSHARA 1000VA POWER EST BIV/115V -9007 CÓDIGO 27858 MÁRCA: TSSHARA PART NUMBER: 9007	TSSHARA 1000VA POWER EST BIV/115V -9007 CÓDIGO 27858 MÁRCA: TSSHARA PART NUMBER: 9007	295,00	885,00	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 049575605 95 - CNPJ 24.608.949 /0001-37
4	398847	HD EXTERNO DE 1TB. HD EXTERNO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: A) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. B) MEMÓRIA CACHE: 64MB. C) CONEXÃO: 3.0. D) CABO USB:3.0. E) REQUISITOS DO SISTEMA: OPERACIONAL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) OU SUPERIOR. F) GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	UND	1	SEAGATE EXPANSI ON PORTATIL COMPACT O USB 3.0 PRETO STEA100 0400	SEAGATE EXPANSI ON PORTATIL COMPACT O USB 3.0 PRETO STEA100 0400	400,00	400,00	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 049575605 95 - CNPJ 24.608.949 /0001-37

CRO SE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE



5	451817	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR: A) NORMA PADRÃO ABNT2; B) MATERIAL PLÁSTICO; C) COR PRETA; D) FORMATO ERGOMÉTRICO; E) CONEXÃO USB, CABO MÍNIMO 1M; F) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; G) GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	MULTILA SER TC193BU	MULTILA SER TC193BU	41,99	83,98	MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ 06.954.360/0001-09
6	451822	MOUSE PARA COMPUTADOR - COM FIO: A) TAMANHO PADRÃO; B) SENSOR LED; C) TIPO CONECTOR USB; D) CONECTIVIDADE COM FIO;	UND	1	MYMAX	NEON	25,00	25,00	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595 - CNPJ 24.608.949/0001-37
7	451823	MOUSE PARA COMPUTADOR - SEM FIO: A) TAMANHO PADRÃO; B) SENSOR LED; C) TIPO CONECTOR USB; D) CONECTIVIDADE SEM FIO;	UND	2	MARCA: C3 TECH PART NUMBER: M-W012BK V2 CÓDIGO: 37903	MARCA: C3 TECH PART NUMBER: M-W012BK V2 CÓDIGO: 37903	45,00	90,00	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595 - CNPJ 24.608.949/0001-37
9	453635	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO: A) CAPACIDADE MEMÓRIA:128 GB; B) TIPO CARTÃO:MICRO SD; C) PARA USO: NA CÂMERA GO PRO, MODELO HERO 6; D) APLICAÇÃO: ARMAZENAR FOTOS, IMAGENS E DADOS; E) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR	UND	2	SOMNAM BULIST	SOMNAM BULIST	189,24	378,48	MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE - CNPJ 30.814.518/0001-20
10	449962	Fragmentadora de papel, cd, cartão de crédito/banco: A) fragmentação de 15 fls por vez; B) volume do cesto: 22 litros; C) abertura da inserção 220 mm; D) no mínimo de nível de segurança 3; E) fragmentação em partículas; F) própria para papel	UND	1	NAGANO	NAGANO EAN 7899646125795	993,98	993,98	THRIVE REPRESENT ACOES EIRELI - CNPJ 41.382.327/0001-52

Gladson Silva Guimarães
 OAB/SE Nº 40.660

CRO SE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE



		A4 75 g/M ² ; G) 127V ou bivolt. H) Funcionamento ininterrupto: 10 min.; I) Função Auto reverse (proteção contra sobrecarga); J) Manual em português e assistência técnica nesta capital ou região metropolitana. K) Nível de ruído máximo aceito: 65 db.							
11	383009	MESA DIGITALIZADORA GRÁFICA TABLET <ul style="list-style-type: none"> MEDIDAS: 17,66 X 11,5CM MEDIDAS DA ÁREA DE TRABALHO (ÁREA ATIVA): 10,5 X 6CM TIPO DE INTERFACE: USB MESA DIGITALIZADORA COM CANETA, DESIGN MINIMALISTA E 7,5MM DE ESPESSURA SISTEMA OPERACIONAL SUPTADO: WINDOWS 7 OU POSTERIOR, MAC OS 10.8 OU POSTERIOR COM CANETA: ELETROMAGNÉTICA RESOLUÇÃO DA CANETA: 4000 LPI (LINHA POR POLEGADA) SENDO DELICADA E DE ALTA EFICIÊNCIA PRESSÃO DA CANETA: 2048 NÍVEIS SUPORTE DE INTERFACE: MINI USB GARANTIA DE 12 MESES. 	UND	1	MULTILASER	CRIATIVA PLUS 10 MX002	579,77	579,77	JTH COMERCIO LTDA - CNPJ 30.680.100 /0001-77
TOTAL GERAL A SER RATIFICADO R\$								3.776,20	TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS



- 2) Em nada a opor, somos pela legalidade.
- 3) É o Parecer, *sub censura*.

ARACAJU/SE, 19.07.2021.

Gladson Silva Guimarães
CABISE Nº 10.660
Juiz de Direito
1066052
GLADSON SILVA GUIMARÃES
ASSESSOR JURÍDICO DO CRO/SE